



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE C

#### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

##### *Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

##### **Comunicado n.º 24/2022:**

Dando por finda a requisição de Adilson Domingos da Veiga Semedo, Oficial Financeiro, nível II, do quadro de pessoal do Cofre Geral de Justiça, do Ministério da Justiça.....1568

#### MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### *Direção Nacional da Administração Pública:*

##### **Extrato de despacho n.º 1552/2022:**

Aposentando Marcelina Canuta Lopes, Professora de Ensino Básico, Assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1568

##### **Extrato de despacho n.º 1553/2022:**

Aposentando Domingos Dias Jorge, Professor de Ensino Secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1568

##### **Extrato de despacho n.º 1554/2022:**

Aposentando Maria Celeste Soares Amado Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia.....1568

##### **Extrato de despacho n.º 1555/2022:**

Aposentando Osvaldina da Silva Gama Évora, Técnica Adjunto de verificador Tributário 9/F, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial..... 1569

##### **Extrato de despacho n.º 1556/2022:**

Aposentando João de Pina, ex-Tesoureiro 7/E, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial .....1569

##### **Extrato de despacho n.º 1557/2022:**

Aposentando José Remígio Bandeira, Apoio Operacional, nível IV, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1569

##### **Extrato de despacho n.º 1558/2022:**

Aposentando Mercedes do Carmo Fortes Mota, Professora de Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação .....1569

##### **Extrato de despacho n.º 1559/2022:**

Aposentando João de Jesus Cardoso Chantre, técnico Adjunto de Verificador Tributário 9/C, do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1569

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

*Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:*

**Extrato de despacho nº 1560/2022:**

Celebrando contrato de gestão com Ethel Fernandes Rodrigues, Licenciada em Direito, para exercer as funções de Directora Nacional do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1570

**Extrato de despacho nº 1561/2022:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano à Emanuel Pereira de Pina, Apoio Operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1570

**Rescisão de contrato nº 1562/2022:**

Rescindindo contrato de trabalho a termo entre Oteniel Adelino Mendes Fernandes e o Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1570

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DO FOMENTO EMPRESARIAL**

**Direção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

**Comunicado nº 24/2022**

É dada por finda, a seu pedido, a requisição do Sr. Adilson Domingos da Veiga Semedo, Oficial Financeiro Nível II, do quadro de pessoal do Cofre Geral de Justiça, do Ministério da Justiça, que vinha exercendo desde dezembro de 2018, as funções de Técnico de Finanças Nível I, na Direção Geral do Tesouro, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, e conseqüente regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº6 do artigo 8º do Decreto-lei nº54/2009, de 07 de dezembro.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 19 de outubro de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

**o**

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO  
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

**Direção Nacional da Administração Pública**

**Extrato de despacho nº 1552/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Marcelina Canuta Lopes, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 868 884,00 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de dezembro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 11 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 562 643,00 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 169 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 203,00 CVE e as restantes de 3 330,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1553/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 13 de julho de 2022

Domingos Dias Jorge, Professor do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 094 496,00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 6 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 221 950,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 72 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 057,00 CVE e as restantes de 3 083,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho nº 1554/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 05 de agosto de 2022

Maria Celeste Soares Amado, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Camara Municipal da Praia, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 146 988,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 27 anos, 2 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 3 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 224 358,00 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 246,00 CVE e as restantes de 1 311,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de outubro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1555/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de julho de 2022

Osvaldina da Silva Gama Évora, Técnico Adjunto de Verificador Tributário 9/F do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 053 048,00 (um milhão e cinquenta e três mil e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de maio de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 98 953,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 21 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 693,00 CVE e as restantes de 4 713,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1556/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

João de Pina, Ex Tesoureiro de Finanças 7/E do quadro de pessoal do(a) Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n<sup>o</sup> 2 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 153 816,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 13 anos, 2 meses e 17 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de junho de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 63 810,00 (sessenta e três mil oitocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 54 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 111,00 CVE e as restantes de 1 183,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1557/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de julho de 2022

José Remígio Bandeira, Apoio Operacional Nível IV do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n<sup>o</sup> 1 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 408 612,00 (quatrocentos e oito mil seiscentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da C. M. de Ribeira Grande Sto Antão: 216 324 ECV

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente.

Orçamento Geral do Estado: ..... 192 288 ECV

Por despacho de 01 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 10 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 189 128,00 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 93 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 908,00 CVE e as restantes de 2 035,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de setembro de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1558/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de julho de 2022

Mercedes do Carmo Fortes Mota, Professora de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 132 968,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 mês e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 356 396,00 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 76 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 321,00 CVE e as restantes de 4 721,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1559/2022.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Direção Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n<sup>o</sup> 34/2021 de 8 de novembro.

De 28 de julho de 2022

João de Jesus Cardoso Chantre, Técnico Adjunto de Verificador Tributário 9/C do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial - DNRE, aposentado, nos termos do art.<sup>o</sup> 5<sup>a</sup> n<sup>a</sup> 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nr 61/III/89 de 30 de dezembro, conjugado com o nr 2 do artigo 15<sup>a</sup> do Decreto-Legislativo n<sup>o</sup> 8/2017 de 27/1/2020, que aprova a aposentação antecipada do Pessoal da DNRE, com direito à pensão anual de 874 560,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37<sup>o</sup> do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 86 851,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 22 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 922,00 CVE e as restantes de 3 949,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 18 de outubro de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE,

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1560/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro da Agricultura e Ambiente,

De 29 de agosto de 2022

Ethel Fernandes Rodrigues, Licenciada em Direito, é celebrado o Contrato de Gestão, ao abrigo do artigo 15<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 9/2013, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 7<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 59/2014, de 04 de novembro e artigo 2<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 117/VIII/2016, de 24 de março, para exercer as funções de Diretora Nacional do Ambiente do Ministério da Agricultura e Ambiente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2022, e é válido por um período de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, na sequência do compromisso celebrado via carta de missão, nos termos dos artigos 34<sup>o</sup> e 41<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 59/2014, de 4 de novembro.

O presente contrato pode ser rescindido por qualquer das partes a todo tempo com pré-aviso de noventa dias, ou com fundamento em justa causa que inviabilize a continuação da relação laboral nos termos previstos no artigo 31<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 59/2014, de 4 de novembro.

A despesa tem disponibilidade orçamental na rubrica 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro - no centro de custo 40.10.20.05.02 – Funcionamento Direção Nacional do Ambiente.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 19 de outubro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Extrato de despacho n<sup>o</sup> 1561/2022.** – De S. Ex<sup>a</sup> O Ministro da Agricultura e Ambiente,

De 18 de outubro de 2022

É Concedida, Licença sem vencimento ao Sr. Emanuel Pereira de Pina, Apoio Operacional nível II, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, nos termos do art.<sup>o</sup> 65<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 3/2010, de 08 de março, por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir de 11 de outubro de 2022.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 21 de outubro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*

**Rescisão de contrato n<sup>o</sup> 1562/2022**

**Rescisão de contrato de trabalho a termo pelo trabalhador**

É rescindido, nos termos do artigo 243<sup>o</sup> do Código Laboral o Contrato de Trabalho a Termo celebrado em 23 de janeiro de 2020, entre o Ministério da Agricultura e Ambiente e o Sr. Oteniel Adelino Mendes Fernandes, Apoio

Operacional nível II, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Praia, aos 20 de outubro de 2022. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n<sup>o</sup> 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)

**INC**  
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28<sup>o</sup> e 29<sup>o</sup> do Decreto-lei n<sup>o</sup> 8/2011, de 31 de Janeiro.